

## **HEMOVIGILÂNCIA E COMITÊ TRANSFUSIONAL**

**HEMOVIGILÂNCIA:** por definição é o conjunto de procedimentos de vigilância organizados durante e após a coleta de sangue e de seus componentes e seguidos até o receptor, com o objetivo de recolher e avaliar informações sobre os efeitos não esperados ou indesejáveis da utilização terapêutica dos produtos sanguíneos liberais, a fim de prevenir o aparecimento desses efeitos. Assim como informações sobre incidentes graves ou não esperados no doador. A hemovigilância também compreende o seguimento epidemiológico dos doadores.

Todas as informações relativas à reação transfusional devem ser registradas no prontuário e na ficha transfusional do paciente.

**COMITÊ TRANSFUSIONAL:** Tem como objetivo aumentar a segurança nas transfusões sanguíneas, com particular ênfase nos incidentes transfusionais.

A PORTARIA GM 1353 de 13 de junho de 2011 preconiza que “a instituição de assistência à saúde que possuir serviço de hemoterapia deve constituir um comitê transfusional, multidisciplinar, do qual faça parte um representante da agência transfusional que o assista”. Este comitê tem como função o monitoramento da prática hemoterápica na instituição.”

O Comitê Transfusional tem a missão de garantir o uso apropriado dos hemocomponentes.

O Comitê Transfusional deve atuar com ênfase nestes aspectos do uso do sangue: prescrição, distribuição, manuseio, dispensação, administração, monitorização da resposta de pacientes.

O Comitê transfusional deve ter como membros representantes dos seguintes segmentos: staff médico (cirurgiões, anestesistas, médicos clínicos) enfermagem, administração do hospital e do Serviço de Hemoterapia.